Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 747 ,DE 2021.
(Proponente: Vereador Tiago Almeida/DEM)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 02/07/21
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhada expediente ao Poder Executivo Municipal, perante a Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, solicitando que seja realizado estudo de viabilidade para a isenção dos valores de "Jóia" ao transporte escolar de Cascavel.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 02 de julho de 2021.

Tiago Almeida
Vereador/DEM

Justificação

Senhora Presidente, estes profissionais estavam há mais de um ano sem exercerem seu trabalho, desde que as aulas presenciais foram paralisadas. E mesmo assim, continuaram cumprindo com as exigências do município, como vistoria anual, alvará de licença, pagamento da jóia, INSS, e seguro dos veículos.

Sou sabedor de que, o pagamento da Jóia está em cláusula do contrato de licitação, e que também foi prorrogado o prazo para pagamento, porém, entendemos que seria importantíssimo a isenção deste valor, para contribuir com a recuperação do transporte escolar, que hoje se recupera em passos lentos.

Segundo dados levantados, atualmente em Cascavel, existem cerca de 105 vans escolares que operando em 100% transportam diariamente em torno de 6.800 alunos para a rede pública e particulares.

Aproveitamos para destacar, o papel importantíssimo desta classe para o município, que deixam suas casas, para dar a condição de deslocamento das pessoas.

Espero contar com a vossa especial atenção e resposta, para então darmos ciência a classe, que nos cobra estas providências.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA